

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.PE.034/2023-PMC CELEBRADO ENTRE O PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ E A EMPRESA R. R. DA SILVA PIMENTEL, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA.

Por este Instrumento, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, com sede à Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, Bairro Centro, CEP 68.400-000, Cametá-Pará, , neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **R. R. DA SILVA PIMENTEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.964.590/0001-94, estabelecida na Av. Perimetral, nº 420, Bairro: Cidade Nova, CEP: 68.400-000, Cametá/PA, neste ato representada pela **Sr. Roninson Roberto da Silva Pimentel**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade Nº 491735 PC/PA e CPF nº 814.606.352-72, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 1.PE.034/2023-PMC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - OBJETO DO CONTRATO

- 1.1. É objeto do contrato em questão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA.**
- 1.2. Este termo aditivo de contrato vincula-se ao processo **Pregão Eletrônico SRP nº 034/2023.**

2 – OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

- 2.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência.
- 2.2. Fica prorrogado, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, o prazo de vigência deste instrumento pelo período de 12 (meses), iniciando em 06/12/2024 e finalizando em 05/12/2025.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 As despesas decorrentes desta contratação correram por conta da seguinte programação orçamentária prevista para o município para o exercício financeiro de 2024:



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

Classificação Institucional: 02 GABINETE DO PREFEITO

Classificação Funcional: 04.122.0052.2003.0000

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 150000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DMUTT

Classificação Institucional: 11 DEPARTAMENTO MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DMUTT

Classificação Funcional: 26 122 0052 2155 0000 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DMUTT

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 150000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SAAE

Classificação Institucional: 9 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Classificação Funcional: 17 122 0052 2159 0000 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 150000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4 - DA RATIFICAÇÃO DE CLAÚSULAS

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.PE.034/2023-PMC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**



Cametá, 19 de Novembro de 2024.

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CONTRATANTE

R. R. DA SILVA PIMENTEL
CNPJ: 34.964.590/0001-94
Roninson Roberto da silva Pimentel
CPF: 814.606.352-72
CONTRATADA